

---

## REQUERIMENTO

---

**AUTOR: Vereador MARMUTHE CAVALCANTI**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

Nos termos do artigo 63, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito, em caráter de urgência, a inclusão na próxima Ordem do Dia do **Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2023**, de nossa autoria, que **"Dispõe sobre a entrada de acompanhante de pessoas com deficiência em locais destinados à diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, atrações ou eventos esportivos e artísticos em geral no Município de João Pessoa, e dá outras providências"**.

### Justificativa

O referido projeto de lei encontra-se na Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor desde o dia 17 de abril de 2024, conforme registrado no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. No entanto, já foram esgotados os prazos regimentais estabelecidos para análise e emissão de parecer.

De acordo com o artigo 63, §1º, inciso I, "Na Comissão, as proposições cumprirão o prazo de 20 (vinte) dias para análise e parecer", sendo que o §2º determina que, "Esgotado o prazo para apresentação de parecer, o autor ou qualquer vereador, através de requerimento formal, solicitará à Presidência a inclusão da proposição na próxima Ordem do Dia".

Diante do exposto, considerando a necessidade de dar celeridade à tramitação desta importante matéria, respeitosamente solicito que este requerimento seja apreciado e aprovado por esta Casa, garantindo a votação do Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2023 na próxima sessão.

A matéria tratada no Projeto de Lei Ordinária nº 1560/2023 é de extrema relevância social, pois visa garantir o direito das pessoas com deficiência de serem acompanhadas em locais destinados à diversão, espetáculos e eventos artísticos e esportivos no Município de João Pessoa. Este direito é fundamental para assegurar a inclusão social, a autonomia e o bem-estar dessas pessoas, promovendo maior acessibilidade e dignidade.

O projeto, além de garantir a presença de um acompanhante em ambientes que possam oferecer dificuldades ou limitações à pessoa com deficiência, atende diretamente aos princípios da equidade e do respeito aos direitos humanos, já que oferece condições adequadas para a participação plena de todos os cidadãos nos eventos culturais, esportivos e de entretenimento da cidade.

A solicitação de urgência se justifica pelo fato de que o projeto se encontra há mais de quatro meses com um dos relatores da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, sem que tenha sido emitido parecer. Considerando o prazo regimental de 20 dias, todos os prazos já foram esgotados. Assim, nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, solicito que o projeto seja colocado em votação na próxima sessão ordinária.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
*Gabinete do Vereador MARMUTHE CAVALCANTI*

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Pares para que esta matéria seja incluída na pauta de votação com a devida urgência que a situação exige, garantindo celeridade na sua apreciação e consequente aprovação, em benefício de toda a população pessoense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 28 de agosto de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marmuthe Cavalcanti".

**MARMUTHE CAVALCANTI**  
VEREADOR EM JOÃO PESSOA